

RECRUSUL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n. 91.333.666/0001-17

NIRE 43.300.005.003

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE JANEIRO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 06 de janeiro de 2017, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Luiz Pasteur nº 1020, Cidade de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

PRESENCAS: (i) Acionistas representando 97,70% do capital votante e acionistas titulares de ações preferenciais, sem direito de voto, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas; e, (ii) Laurence Bica Medeiros, Administrador Judicial.

CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação publicado no "Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul", "Jornal do Comércio de Porto Alegre" e no "Valor Econômico de São Paulo" nos dias 21, 22 e 23 de dezembro de 2016, respectivamente às folhas 01, 01 e 01; 03, 03 e 04; e E5, E2 e E2.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Ricardo Mottin Junior - Presidente

Cristina Sayuri Hayashi Beal - Secretária

ORDEM DO DIA: Em regime extraordinário: (1) ratificar o aumento de capital social da Companhia, conforme deliberado pela Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 07 de março de 2016 ("RCA-07/03/2016"), devidamente homologado pela Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de julho de 2016 ("RCA-20/07/2016"); e **(2)** ratificar a retificação conforme o disposto na Reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de dezembro de 2016 ("RCA-13/12/2016") sobre a deliberação constante do subitem (ii) (Forma do Aumento), do item 5 (Deliberações Unâнимes) da Ata da RCA-07/03/2016, para fazer constar que do total de 11.728.369 (Onze milhões, setecentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e nove) novas ações emitidas pela Companhia, as 9.578.069 (nove milhões, quinhentos e setenta e oito mil, e sessenta e nove) novas ações, sendo 8.939.531 (oito milhões, novecentas e trinta e nove

mil, quinhentas e trinta e uma) ações ordinárias e 638.538 (seiscentas e trinta e oito mil, quinhentas e trinta e oito) ações preferenciais subscritas pela acionista Triskelion Capital Consultoria e Gestão de Investimentos Estratégicos Ltda. ("Triskelion"), decorrentes do aumento de capital da Companhia autorizado por aquela RCA-07/03/2016, será totalmente integralizado pela acionista Triskelion até o dia 31 de março de 2017; e **(3)** alterar a redação do parágrafo único do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para excluir a multa de 10% (dez por cento) incidentes sobre o valor que o acionista que deixar de pagar quando da subscrição das suas ações, nos termos do artigo 106, parágrafo segundo da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA").

LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTOS DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA:

(1) Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembléia Geral Extraordinária, uma vez que são do inteiro conhecimento dos Srs. Acionistas; (2) as declarações de votos, protestos e dissidências porventura apresentados serão recebidos, numerados e autenticados pelo Secretário da Mesa e serão arquivados na sede da Companhia, nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76; (3) foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação sem a assinatura dos acionistas, de acordo com o previsto nos §§ 1º e 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

DELIBERAÇÕES: Após o exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia e dos respectivos documentos, os acionistas presentes decidiram:

1. Ratificar o aumento de capital social da Companhia, conforme deliberado pela Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 07 de março de 2016 ("RCA-07/03/2016"), devidamente homologado pela Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de julho de 2016 ("RCA-20/07/2016").
2. Ratificar a retificação conforme o disposto na Reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de dezembro de 2016 ("RCA-13/12/2016") sobre a deliberação constante do subitem (ii) (Forma do Aumento), do item 5 (Deliberações Unânicas) da Ata da RCA-07/03/2016, para fazer constar que do total de 11.728.369 (Onze milhões, setecentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e nove) novas ações emitidas pela Companhia, as 9.578.069 (nove milhões, quinhentos e setenta e oito mil, e sessenta e nove) novas ações, sendo 8.939.531 (oito milhões, novecentas e trinta e nove mil, quinhentas e trinta e uma) ações ordinárias e 638.538 (seiscentas e trinta e oito mil, quinhentas e trinta e oito) ações preferenciais subscritas pela acionista Triskelion Capital Consultoria e Gestão de Investimentos Estratégicos Ltda. ("Triskelion"), decorrentes do aumento de capital da Companhia autorizado por aquela RCA-07/03/2016, será totalmente integralizado

pela acionista Triskelion até o dia 31 de março de 2017, conforme noticiado pela Companhia no Comunicado ao Mercado (esclarecimento 3T16) datado de 28/11/2016.

3. Em decorrência da deliberação 2, acima, alterar o art. 5º do estatuto social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º. *O capital social, subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$ 124.498.150,50 (cento e vinte e quatro milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos), representado por 12.770.758 (Doze milhões, setecentos e setenta mil, setecentos e cinquenta e oito) ações ordinárias e 25.338.727 (Vinte e cinco milhões, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e sete) ações preferenciais, todas escriturais, sem valor nominal.”*

4. Alterar a redação do parágrafo único do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para excluir a multa de 10% (dez por cento) incidentes sobre o valor que o acionista que deixar de pagar quando da subscrição das suas ações, nos termos do artigo 106, parágrafo segundo da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“LSA”).
5. Em decorrência da deliberação 4, acima, alterar o parágrafo único do art. 5º do estatuto social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. *O acionista que deixar de efetuar o pagamento das ações por si subscritas ou adquiridas, nas datas e condições previamente estabelecidas, ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de juros de 1% (hum por cento) ao mês e correção monetária do valor da prestação em atraso.*

DOCUMENTOS: Os documentos pertinentes à Ordem do Dia estão arquivados na sede da Companhia e foram colocados à disposição para consulta dos acionistas.

ENCERRAMENTO: Todas as matérias foram aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que foi lida, conferida e aprovada por unanimidade pelos acionistas presentes.

ASSINATURAS:

Ricardo Mottin Junior - Presidente

Cristina Sayuri Hayashi Beal – Secretária

Anexo à Ata de Assembléia Geral Extraordinária de 06 de janeiro de 2017.

Acionistas:

Triskelion Capital Consultoria e
Gestão de Investimentos
Estratégicos Ltda

Portocapital Investimentos e
Participações Ltda

Master Consultoria e
Assessoria Empresarial Ltda

Bernardo Flores

Ricardo Mottin Junior

Davi Souza da Rosa

Cristina Sayuri Hayashi Beal